



Prorrogado o prazo de início de apresentação dos eventos EFDReinf para o dia 21/09/2023

Publicada em 06.03.2023

Foi publicada notícia no Portal do Sped esclarecendo que, tendo em vista a publicação da Instrução Normativa RFB nº [2.133/2023](#) (alterando a Instrução Normativa RFB nº [2.043/2021](#) para prorrogar o prazo de início de obrigatoriedade de apresentação dos eventos da série R-4000 da EFD-Reinf para o dia 21.09.2023), como consequência:

- o envio dos demais eventos na versão 2.1.1 também fica prorrogado para 21.09.2023;
- os leiautes da versão 1.5.1 permanecem vigentes até a referida data.

Fonte: **Editorial IOB**